

**PLANEJAMENTO ANUAL DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DO COREN - PB
(ANO BASE 2023)**

JOÃO PESSOA – PB
2023

GESTÃO COREN-PB 2021/2023

Diretoria

- **Presidente** – Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo (Coren/PB nº 433212-ENF);
- **Secretário** - Cátia Jussara de Oliveira Pereira (Coren/PB nº 238448-ENF);
- **Tesoureiro** – Jean Michel de Souza Amaral (Coren/PB nº 716345-TE);

Demais Conselheiros Regionais:

Efetivo/ Quadro I

- João Orlando Ventura Duarte (Coren/PB nº 207269-ENF);
- Maria José de Lima Silva (Coren/PB nº 435199-ENF);
- Iolanda Beserra da Costa Santos (Coren/PB nº 13377-ENF-IR).

Efetivo/Quadro II e III

- Jean Michel de Souza Amaral (Coren/PB nº 716345-TE);
- Thiago Roniere da Silva (Coren/PB nº 385789-AE);
- Elma Dantas Vicente (Coren/PB nº 112391-TE);
- Aerton dos Santos Meireles (Coren/PB nº 372246-TE).

Suplente/Quadro I

- Andréa Costa Teixeira Bezerra (Coren/PB nº 272220-AE);
- Cibele Pereira de Lima (Coren/PB nº 123722-TE);
- Maria Goretti Pontes de Andrade (Coren/PB nº 504539-TE);
- Manoel Aureliano Arantes de Luna (Coren/PB nº 177571-TE).

Suplente/Quadro II e III

- Andréa Costa Teixeira Bezerra (Coren/PB nº 272220-AE);
- Cibele Pereira de Lima (Coren/PB nº 123722-TE);
- Maria Goretti Pontes de Andrade (Coren/PB nº 504539-TE);
- Manoel Aureliano Arantes de Luna (Coren/PB nº 177571-TE).

EQUIPE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Coordenação – 01 Chefe de Departamento

- Graziela Pontes Ribeiro Cahú — Coren/PB 118688-ENF

Enfermeiros Fiscais – 04

Agente Administrativo – 01

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1	Profissionais de Enfermagem inscritos no Coren-PB por categoria.	_____	13
Quadro 2	Quantitativo de recursos humanos lotados no Departamento de Fiscalização, 2023.	_____	14
Quadro 3	Plano de ação do Programa “Fiscaliza & Transforma” da iniciativa estratégica de Investir na qualificação dos servidores do Coren-PB	_____	17
Quadro 4	Plano de ação do Programa “Coren Compartilha” da iniciativa estratégica de Divulgação de Informações das ações de Fiscalização realizadas.	_____	24
Quadro 5	Plano de ação do Programa “Coren Compartilha” da iniciativa estratégica de divulgar aos pares os resultados dos indicadores operacionais e estratégicos.	_____	26
Quadro 6	Plano de ação do Programa “Coren Compartilha” da iniciativa estratégica de Executar a Política de Fiscalização Nacional do Sistema Cofen/Corens.	_____	26
Quadro 7	Plano de ação do Programa “Coren Compartilha” da	_____	28

	iniciativa estratégica de Executar a Política de Fiscalização Nacional do Sistema Cofen/Corens.		
--	---	--	--

LISTA DE SIGLAS

COREN-PB	Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde
DFIS	Departamento de Fiscalização
PPA	Plano Plurianual
Cofen	Conselho Regional de Enfermagem
BSB	Balanced Score Card
NF	Número de Enfermeiros Fiscais
QEF	Quantidade de Estabelecimentos Fiscalizáveis
MPF	Meta de Produtividade do Fiscal
PGCR	Período de Gestão do Conselho Regional
TCU	Tribunal de Contas da União
GRS	Gerências Regionais de Saúde
OE	Objetivo Estratégico

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	_____	6
2.	CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA	_____	12
3.	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	_____	13
4.	A FISCALIZAÇÃO E SEUS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	_____	14
4.1	Recursos Humanos do DFIS	_____	14
4.2	Dimensionamento para enfermeiros fiscais	_____	14
4.3	Planejamento estratégico	_____	16
4.4	Meta	_____	29
4.4.1	Demais metas do DFIS	_____	29
4.5	Previsão orçamentária anual do DFIS	_____	30
4.6	Monitoramento e avaliação da fiscalização	_____	31
4.6.1	Indicadores de desempenho	_____	31
4.6.1.1	<i>Indicadores operacionais</i>	_____	31
4.6.1.2	<i>Indicadores estratégicos</i>	_____	33
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	_____	34
6.	ENCAMINHAMENTOS	_____	35
	REFERÊNCIAS	_____	36
	ANEXOS	_____	37

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar o Planejamento Anual de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem de Paraíba para o ano de 2023, que foi elaborado com a cooperação da equipe de fiscais, de modo a operacionalizar as intenções expressas no Plano Plurianual – PPA, no tocante a fiscalização.

Este Planejamento do Departamento de Fiscalização, os Conselheiros Regionais decidiram em Reunião Ordinária de Plenário nº 894, ocorrida em 11/10/2022, que a fiscalização terá como eixo central a Segurança do Paciente, com o foco na Atenção Primária, uma vez que o cuidado envolve a promoção e prevenção dos incidentes e Eventos Adversos (EA), o levantamento das causas desses acontecimentos, a gestão dos recursos humanos, a efetiva liderança organizacional e o fortalecimento da cultura de segurança.

A preocupação do Plenário em direcionar a fiscalização para essa temática é plausível, visto que segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), um em cada quatro pacientes sofrem algum dano ao procurar um atendimento na atenção primária ou ambulatorial e os erros relacionados aos medicamentos geram um gasto aproximado de 54 bilhões ao ano. No geral, 60% das mortes em países de baixa e média renda ocorrem devido a cuidados inseguros e de baixa qualidade. O atendimento inseguro acontece como um problema geral no sistema de saúde. Metade da carga global de doenças decorrentes de danos ao paciente tem origem na atenção primária e ambulatorial pelo alto volume de demanda e atendimentos (DALCIN et al, 2020).

A Segurança do Paciente é um direito de todos aqueles que vão a um serviço de saúde. Após várias iniciativas nacionais previamente implementadas e vigentes, o Ministério da Saúde reuniu os esforços internos para então construir o Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP, lançado no ano de 2013 por meio da portaria GM/ MS 529 de 1º de abril, que instituiu a segurança do paciente como um programa de saúde pública voltado para a prevenção e redução de danos durante os cuidados em saúde.

Acompanhando esse ato normativo foi publicada a RDC da ANVISA nº 36/2013, que estabeleceu a obrigatoriedade de adoção das ações mínimas que devem ser realizadas por todos os serviços de saúde do país. O objetivo geral

é contribuir para a qualificação dos serviços de saúde por meio da prevenção e redução de eventos adversos durante o cuidado em saúde.

No mesmo ano foram publicados seis protocolos básicos de segurança do paciente que devem ser adotados por todos os serviços de saúde, de acordo com o seu escopo de trabalho e adaptados conforme sua realidade. Os protocolos têm por finalidade serem ferramentas que, minimamente, orientem a adoção de práticas seguras pelos serviços de saúde e viabilizam a sua implantação de forma multiprofissional, melhorando a comunicação, a identificação e gerenciamento de riscos e a adoção de barreiras para prevenir os eventos adversos.

Esses protocolos necessitam de pouco investimento para a sua implantação, são de natureza sistêmica, podem ser gerenciados e constituem instrumentos para construir uma prática assistencial segura, além de oportunizarem a vivência da constituição de equipes.

Vale destacar que no Brasil, a Atenção Primária à Saúde (APS) é a principal forma de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS) e o primeiro ponto de contato dos pacientes com o serviço, tornando-se relevante acompanhar e monitorar a prática da enfermagem nesse cenário, sendo o ponto de partida para se traçar ações de fiscalização em prol de mudanças para a redução dos incidentes e a garantia de cuidados de enfermagem mais seguros.

Atualmente, a reorganização e o fortalecimento da atenção primária ocorrem por meio da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Essa estratégia tem forte potencial de engajamento dos pacientes na atenção primária sobre as preocupações da segurança do paciente, uma vez que as equipes rotineiramente coordenam o cuidado das famílias.

Então, é oportuno saber quais são os desafios que precisam ser superados para entregarmos uma assistência de enfermagem de qualidade e mais segura. Por esse motivo, a fiscalização realizará ações nas Unidades de Saúde da Família localizadas nos 15 municípios onde foram implantadas as Gerências Regionais de Saúde (GRS) na Paraíba, João Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Cuité, Monteiro, Patos, Piancó, Catolé do Rocha, Cajazeiras, Sousa, Princesa Isabel, Itabaiana, Pombal, Mamanguape e Queimadas. Além disso, foi inserido no planejamento da fiscalização o município de Alagoa Grande para representar o 3º Região de Saúde, chamada

de Renascer do Brejo, já que nessa área não possui uma GRS instalada na área.

A diretriz além de promover ações voltadas à segurança do paciente nesses serviços, ainda, disseminará informações sobre o tema durante as fiscalizações do exercício profissional da enfermagem. Para embasar tecnicamente as ações de fiscalização do Regional, os enfermeiros fiscais poderão utilizar de respaldo científico o estudo de SOUZA et al (2019) para definir os domínios a serem considerados no escopo das fiscalizações, quais sejam: protocolos, capacitações, ambiente de trabalho e infraestrutura, condições e sobrecarga de trabalho, comunicação, erro e resolutividade.

Também se recomenda o Livro Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde: Teoria e Prática como referência bibliográfica (DALCIN et al, 2020), entre outros estudos desenvolvidos na área e correlacionados com a diretriz do Conselho. Além disso, poderá consultar o Manual do Selo e da Certificação da Qualidade do Serviço de Enfermagem elaborado pela Comissão Nacional da Qualidade do Cofen para nortear a ação de fiscalização e promover a qualidade na assistência de enfermagem, com o estimulando o desenvolvimento dos profissionais de enfermagem e a qualidade assistencial no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (COFEN, 2020).

Nessa perspectiva, as fiscalizações do Coren-PB delimitarão as ações para verificar se a consulta de enfermagem, assim como as atividades relacionadas à administração de medicamentos, curativos, esterilização e, principalmente à imunização realizadas pelos profissionais de enfermagem nas Unidades de Saúde da Família no Estado da Paraíba ocorrem nos termos da regulamentação e em respeito aos padrões técnicos com a finalidade de contribuir para prevenção e redução das infecções relacionada à Assistência à Saúde envolvendo 05 dimensões: estrutura organizacional, ações gerenciais e operacionais, segurança do cliente (procedimentos de enfermagem seguros e administração segura de injetáveis e imunobiológicos), infraestrutura e gestão de pessoas.

Primordialmente, a imunização terá um destaque principal na fiscalização do Coren-PB. Isso se deve, pelo fato do Programa Nacional de Imunização (PNI) ser referência mundial e o Brasil pioneiro na incorporação de diversas vacinas no calendário do SUS, sendo um dos poucos países no

mundo que ofertam de maneira universal um rol extenso e abrangente de imunobiológicos. Destaca-se que o PNI é uma política pública voltada para o controle, eliminação e erradicação das doenças imunopreveníveis, cujo papel é planejar e organizar as ações de vacinação no país.

Para o alcance dessa proteção no Brasil, existem metas mínimas de coberturas vacinais, onde a maioria das vacinas do calendário da criança tem meta de 95% de cobertura, exceto as vacinas BCG (Bacilo de CalmetteGuerin) e a vacina Oral contra Rotavírus Humano (VORH) com meta de 90%, cujo cálculo é realizado a partir da proporção de vacinados com o esquema completo em relação ao público alvo.

É indiscutível que a imunização é fundamental para combater e controlar doenças que ocasionaram um grande impacto na saúde pública do Brasil em décadas passadas. Contudo, é preocupante a situação atual da imunização no Brasil, uma vez que se torna cada vez mais perceptível a queda nas taxas de cobertura vacinal. A mídia dá conta que doenças erradicadas no Brasil como a Poliomielite podem voltar, conforme matéria publicada pela Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio:



De acordo com o comentarista da CBN, o médico Dr. Luís Fernando Correia, o sarampo tem causado surto esporádico pelo País e pode se tornar uma epidemia Nacional pela frágil cobertura que existe. Além de vacinas básicas como a BCG, a hepatite A para criança até 30 dias, rotavírus e outras com cobertura vacinal que caíram muito nos últimos anos. Em 2012, a BCG tinha 100% de cobertura vacinal. Em 2019, já tinha caído para 86%. Em 2022, dados atuais apontam que a cobertura gira em torno de aproximadamente 60%. A tríplice viral (o sarampo, a caxumba e a rubéola) com sua primeira dose a cobertura era de 99,5%. Em 2020, rompeu o limite ideal caindo para 80% e neste ano o valor de 47%. Para facilitar o acesso a entrevista, segue abaixo o QR Code.



O sarampo é a doença com a maior capacidade de transmissão respiratória já conhecida, pode matar ou deixar sequelas bastante graves. Por isso, é fundamental manter uma boa cobertura vacinal. A Campanha de imunização contra a poliomielite no Brasil tem a menor adesão em 40 anos. A meta do Ministério da Saúde é vacinar 95% das crianças com menos de 5 anos. Mas, até agora, só 65% delas já tomaram as doses.

Portanto, na atualidade, há uma diminuição da adesão a vacinas como a BCG, a tríplice viral e a poliomielite, despertando uma grande preocupação frente ao risco da retomada de doenças antes controladas ou erradicadas.

Considerando que a enfermagem está à frente das salas de vacinas, especialmente nas equipes da Atenção Básica, percebe-se a extrema necessidade de direcionar as ações de fiscalização do Coren-PB no ano de 2023 para averiguar como as atividades de enfermagem estão sendo realizadas nessa área, com o objetivo de identificar os problemas vivenciados pelos profissionais e conseqüentemente propor estratégias para contribuir com o avanço da cobertura vacinal.

Os profissionais de enfermagem realizam os procedimentos de manuseio, conservação, preparo, administração, registro e descarte dos resíduos resultantes das ações de vacinação. A categoria desempenha uma atividade extremamente complexa, que vai além do momento da aplicação da vacina.

Desse modo, é extremamente importante investigar se há dificuldades relacionadas ao cuidado seguro na atuação dos profissionais de enfermagem na Estratégia Saúde da Família, observando o exercício da enfermagem nas condições estruturais disponibilizadas, organizações/gestão, protocolos institucionais implementados, a sobrecarga profissional, os insumos ofertados e a educação permanente da equipe.

Além das fiscalizações nos serviços da atenção básica, o Coren-PB realizará ações em serviços hospitalares localizados nas 16 Gerências Regionais de Saúde, conforme deliberação do Plenário do Coren-PB.

Também utilizará como tema central a segurança do paciente, pois é um componente essencial da qualidade do cuidado e a preocupação por um cuidado seguro já se tornou um expressivo movimento mundial. De maneira complementar, a atenção especializada, através das suas funções de assistência, educação, supervisão e pesquisa, e a atenção hospitalar contribuem para a geração de conhecimento específico e baseado em evidências, de forma a colaborar com a segurança do paciente na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Outra vertente da fiscalização do Coren-PB, será a investigação se há nas instituições e serviços de saúde o planejamento e programação de enfermagem, principalmente para garantir a prescrição da assistência de enfermagem com o objetivo de garantir a atuação da Enfermagem nos serviços prestadores da assistência à saúde para evitar exercício ilegal da profissão e reduzir erros de conhecimentos e de competências profissionais específicas da enfermagem.

Considerando a estrutura organizacional e as metas estabelecidas no Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Corens, nos moldes da Resolução Cofen nº 617/2019, assim como o quantitativo de recursos humanos e materiais do Regional, a capacidade operacional máxima do Departamento de Fiscalização é de realizar **544 inspeções ao longo de 2023**, das quais 20% serão resguardadas para as fiscalizações reativas, ou seja, 109 inspeções serão realizadas por provocações de terceiros (Poder Judiciário, Ministério Público, denúncias, entre outros).

O planejamento contemplou 16 municípios de um total de 223, ou seja, cobertura de aproximadamente 8%. Vale destacar que, nesses municípios estão 41.592 profissionais de enfermagem, conforme o banco de dados do Coren-PB em 04/11/2022, totalizando aproximadamente 85% dos profissionais do estado. Além disso, outros municípios serão contemplados, visto que as fiscalizações reativas não tem como identificar a localidade antecipadamente.

O método aplicado no planejamento em comento foi a Balanced Score Card (BSB), que é um método de medição de desempenho. O modelo apresenta uma visão da organização completamente inovadora por meio de indicadores de desempenho associados às metas referentes a todas as dimensões críticas do negócio e permite levar essa informação a todos os níveis da organização.

Além desse método, a fiscalização utilizou a ferramenta 5W2H, principalmente na elaboração do plano de ação da fiscalização. O principal propósito dessa metodologia é proporcionar que as tarefas sejam desenvolvidas de maneira eficaz e que o acompanhamento possa ser feito de maneira mais ágil e visual.

Ao fim do exercício de 2023, espera-se a efetiva adoção da cultura de segurança, mudanças importantes no ambiente organizacional e na estrutura operacional dos serviços fiscalizados para tornar o cuidado seguro.

O serviço de enfermagem que atender aos normativos e recomendações do Conselho além de ofertar uma assistência mais segura, adotará uma gestão de qualidade assistencial, com organização do trabalho da enfermagem, com padronizações de ações, participação no processo de melhorias institucionais, implementação de ferramentas capazes de monitorar e avaliar a produtividade e qualidade dos serviços prestados, com incentivo ao processo contínuo de melhoria do trabalho desempenhado pela Enfermagem Paraibana.

Por fim, destaca-se que as condutas gerenciais e administrativas de fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem seguem padronização e diretrizes disposta na Resolução Cofen nº 617/2019.

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

O Estado da Paraíba é uma das 27 unidades federativas do Brasil, situado na Região Nordeste, possui 223 municípios e, segundo IBGE, possui uma população de aproximadamente 4.059.905 habitantes distribuída em uma área de 56.469 km², totalizando uma densidade demográfica de 71,89 habitantes/ km². Apresenta uma maior concentração populacional na área urbana (80%) em relação à área rural (20%).

A configuração da regionalização da saúde na Paraíba, em consonância com a Resolução CIB nº 203/2011, atualizada pela Resolução CIB nº 13/2015, organizou o estado em 16 Regiões de Saúde (Mata Atlântica, Piemonte da Borborema, Vale da Paraíba, Vale do Mamanguape, Renascer do Brejo, Curimataú e Seridó Paraibano, Cariri Ocidental, Cariri Oriental, Borborema, Sertão Patos, Sertão do Vale do Piancó, Alto Sertão, Sertão

Univale, Sertão da Décima primeira região e Terra de Maringá) distribuídas em 03 Macrorregiões de Saúde.

A Paraíba possui ainda 14 unidades geoadministrativas da Secretaria de Estado da Saúde, denominadas Gerências Regionais de Saúde (GRS), entretanto estão efetivamente implantadas 16 GRS. Essas unidades têm a missão de assumir a responsabilidade sanitária compartilhada no território de abrangência, oferecendo apoio técnico aos municípios, acompanhando o planejamento das ações e serviços de saúde e participando dos diversos espaços de gestão e cogestão entre os entes federados, fortalecendo o processo de regionalização no estado.

No estado da Paraíba existem 3.624 instituições fiscalizáveis pelo Conselho, uma vez que apresentam profissionais de enfermagem vinculados aos seus quadros funcionais, tendo como base o Sistema de Informação e de dados do Coren-PB (Incorp®).

3. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA – COREN/PB

O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (Coren), autarquias federais criadas pela Lei nº 5.905/73, são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermagem. Segundo artigo 15 inciso II da Lei nº 5.905/73 compete aos conselhos regionais *“disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observando as diretrizes do Conselho Federal”*.

O Coren-PB é uma autarquia federal, fundado em solenidade realizada às dezoito horas do dia 30 de outubro de 1975 na Escola de Enfermagem Santa Emília de Rodat, em João Pessoa - Paraíba, que deu cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei nº 5905 de 12 de julho de 1973.

Possui a missão de “Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional” e visão de “Ser um Conselho valorizado pelos profissionais de enfermagem e pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços”.

Sua sede é situada na capital, no endereço Avenida Maximiano Figueiredo, nº 36, Empresarial Bonfim, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58.013-470. Possui 01 subseção em Campina Grande na Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Sousa, 450, Sala 714, Estação Velha, Empresarial Ronaldo Cunha Lima, Campina Grande, CEP 58410-050.

De acordo com a Decisão Cofen nº 243/2016, o Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba está classificado como Coren de médio porte, visto que possui 48.947 inscritos até 04 de novembro de 2022. O quadro de inscritos encontra-se detalhado abaixo.

QUADRO 1: Profissionais de Enfermagem inscritos no Coren-PB, por categoria.

CATEGORIAS DE ENFERMAGEM		Nº
Nº de profissionais de enfermagem inscritos	Enfermeiros	16.162
	Técnicos de Enfermagem	29.611
	Auxiliares de Enfermagem	3.171
	Obstetizes	00
	Atendentes	03
TOTAL		48.947

4. A FISCALIZAÇÃO E OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

4.1 Recursos humanos

O Departamento de Fiscalização (DFIS) possui a estrutura descrita no quadro abaixo, no que tange à recursos humanos.

QUADRO 2: Quantitativo de recursos humanos lotados no Departamento de Fiscalização, 2023.

RECURSOS HUMANOS DO DFIS		QUANTITATIVO
Enfermeiro Fiscal	Nº de Fiscais em funções gerenciais e administrativas - DFIS	01
	Nº de Fiscais em funções gerenciais e administrativas em outros setores	00

	Nº de Fiscais em campo, que possuem jornada de 30h	00
	Nº de Fiscais em campo, que possuem jornada de 40h	04
	Nº de Fiscais afastados	00
	Nº de Fiscais em trabalho remoto	00
Total de Auxiliares de Fiscalização		00
Total de Agentes Administrativos		01
Total de Estagiários		01
TOTAL		07

A relação nominal, juntamente com a lotação dos funcionários e colaboradores do DFIS, encontra-se descrita no ANEXO I.

4.2 Dimensionamento para enfermeiros fiscais

Para obtenção de estimativa do número de Enfermeiros Fiscais o manual de fiscalização indicou a utilização da fórmula abaixo para realizar o cálculo:

$$NF = \frac{2 \times QEF}{MPF \times PGCR}$$

Onde:

- I. [NF]: Número de Enfermeiros Fiscais – quantitativo estimado de Enfermeiros Fiscais necessários para realização de fiscalizações programadas;
- II. 2: Constante que se refere a número mínimo de deslocamento para atuação in loco;
- III. [QEF]: Quantidade de Estabelecimentos Fiscalizáveis – quantitativo total de instituições passíveis de fiscalização, no radar da jurisdição do Conselho Regional;
- IV. [MPF]: Meta de Produtividade do Fiscal – Nº de inspeções a serem realizadas pelos fiscais, conforme carga horária, por mês. Para este índice foi convencionado que para Enfermeiros Fiscais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a meta será de 12 inspeções/mês e para

Enfermeiros Fiscais com carga horária de 30 (trinta) horas semanais a meta será de 9 (nove) inspeções/mês e

v. [PGCR]: Período de Gestão do Conselho Regional – Quantidade em meses referentes ao período de mandato da gestão do Conselho Regional, ou seja, 36 (trinta e seis) meses.

Temos:

[QEF] = instituições de saúde fiscalizáveis pelo COREN, segundo banco de dados).

[IMPF] = inspeções (média entre os fiscais da sede e subseção)

[PGCR] = 36 meses

Calculando: $NF = 2 \times [3.624] / [12] \times 36$

NF = 16,77 Fiscais.

Assim, para que o Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, ao longo de 36 meses fiscalize 3.624 instituições, a estimativa é de que serão necessários 17 Enfermeiros Fiscais.

Sobre esse quantitativo, recomenda-se aplicar um acréscimo de 20%, com o intuito de estabelecer índice de segurança técnica, visando prevenir absenteísmos ou demandas extraordinárias ao planejado, onde 8,3% são referentes a férias, 6,7% a ausências não previstas e 5% a demandas oriundas de outros órgãos.

$NF = 17 \text{ Enfermeiros Fiscais} + 20\% \Rightarrow NF = 20 \text{ Enfermeiros Fiscais}$

Contudo, o número encontrado no cálculo acima demonstra um déficit de fiscais bem acima da capacidade orçamentária do Órgão. O orçamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, por força do artigo 44 da Resolução Cofen nº 340/2008, anexo II, é impositivo no sentido de destinar até 50% de

sua receita corrente com gasto de pessoal. Em 2021, no Coren-PB, somente com gasto de pessoal atingiu 47,7% de sua receita total.

É bom destacar que o aumento da folha de pessoal além de impossibilidade legal, conforme o próprio normativo do Conselho Federal, comprometeria as atividades administrativas do órgão, assim, inviabilizaria o funcionamento adequado do órgão, bem como investimentos futuros.

O aumento exponencial de fiscais exigido pelo Manual de Fiscalização ao Coren-PB ainda traz consigo um efeito cascata no processo de trabalho do Órgão. Para possuir 20 fiscais, o Regional precisaria de uma estrutura física maior, mais veículos, equipamentos, mobílias, insumos, aumento no número de pessoal administrativos, de advogados, de pessoal da licitação, de atendimento e uma estrutura organizacional muito mais complexa que a atual, entre outras necessidades.

Em uma cadeia de produção é surreal aumentar um item/ativo no processo de trabalho sem que seja feito um estudo ou identifique os impactos na cadeia produtiva, com um real risco de impactar negativamente na produtividade do departamento, produzindo um gargalo no Conselho.

Diante disso, a estratégia do Regional é fortalecer tecnologicamente os processos de trabalho, com a melhora na performance dos fiscais e planejar ações com foco no objetivo. Além disso, há previsão para a contratação de 02 enfermeiros fiscais por concurso público em 2023, com a finalidade de respeitar a média nacional de fiscal por profissional inscrito.

De acordo com o site do Cofen, em setembro de 2022, havia inscritos no Sistema Cofen/Corens 2.726.217 profissionais de enfermagem, possuindo o somatório de 396 fiscais efetivos em todo País, uma média de aproximadamente de 1 fiscal por 7 mil inscritos. Assim, com a contratação de mais 02 enfermeiros fiscais, o Coren-PB estaria com o número compatível com a média nacional.

4.3 Planejamento estratégico

Entre os objetivos estratégicos do COREN-PB, previstos no Plano Plurianual – PPA, cita-se o que contempla a fiscalização:

OE2. Aprimorar as habilidades e competências dos trabalhadores do Coren-PB.

Como iniciativa estratégica tem-se:

- Investir na qualificação dos servidores do Coren-PB e viabilizar a participação em pós-graduações, cursos, treinamentos, capacitações e eventos diversos, conforme habilidades e competências de cada departamento.

Como objetivo tático tem-se:

- Viabilizar a participação em pós-graduações, cursos, treinamentos, capacitações e eventos diversos, conforme habilidades e competências dos fiscais;

Como objetivo operacional tem-se:

- Participar de cursos, treinamentos, capacitações e eventos diversos para aperfeiçoar as habilidades dos fiscais

QUADRO 03. Plano de ação do Programa “Fiscaliza & Transforma” da iniciativa estratégica de Investir na qualificação dos servidores do Coren-PB.

Programa “Fiscaliza & Transforma”		
5W 2H	O QUE	Investir na qualificação dos servidores do Coren-PB e viabilizar a participação em pós-graduações, cursos, treinamentos, capacitações e eventos diversos, conforme habilidades e competências de cada departamento
	POR QUÊ	Aprimorar as habilidades e competências dos enfermeiros fiscais do Coren-PB.
	ONDE QUANDO QUANTO COMO	<p style="text-align: center;"><u>Congressos/Eventos</u></p> <p>1) Seminário de Fiscalização do Sistema Cofen/Corens (SENAFIS) – 5 vagas;</p> <p>Quem: Ana Lúcia Freire de Jesus, Graziela Pontes Ribeiro Cahú, José Glauber Nogueira de Galiza, Sílvia Niedja de Sousa Farias Lemos e Vitor Sérgio Alves Ferreira</p> <p>Quando: Agosto de 2023</p> <p>Onde: Bento Gonçalves</p>

Quanto: $3,5 \text{ diárias} \times 5 \text{ (fiscais)} = 3,5 \times 456,00 \times 5 = \text{R\$ } 7.980,00$

5 passagens aéreas (ida e volta) = R\$ 8.000,00 (estimativa)

Subtotal – R\$ 15.980,00 (estimativa)

2) 24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCEnf) – 5 vagas;

Quem: Ana Lúcia Freire de Jesus, Graziela Pontes Ribeiro Cahú, José Glauber Nogueira de Galiza Silvia Niedja de Sousa Farias Lemos e Vitor Sérgio Alves Ferreira

Quando: a definir

Onde: João Pessoa-PB

Quanto: sem custo

Subtotal – sem custo.

3) Congresso Brasileiro de Enfermagem (CBEn) – 2 vagas;

Quem: José Glauber Nogueira de Galiza e Vitor Sérgio Alves Ferreira

Quando: a definir

Onde: a definir

Quanto: Diárias, passagens aéreas e inscrições no evento.

$4,5 \text{ diárias} \times 2 \text{ (fiscais)} = 4,5 \times 456,00 \times 2 = \text{R\$ } 4.104,00$

2 passagens aéreas (ida e volta) = R\$ 4.000,00 (estimativa)

Inscrição – R\$ 600,00 x2 = R\$ 1.200,00

Subtotal – R\$ 9.304,00 (estimativa)

4) Evento a definir – (3 vagas)

Quem: Ana Lúcia Freire de Jesus, Graziela Pontes Ribeiro Cahú e Silvia Niedja de Sousa Farias Lemos

Quando: a definir

Onde: a definir

Quanto: Diárias, passagens aéreas e inscrições no evento.

4,5 diárias x 3 (fiscais) = 4,5 x 456,00 x 3 = R\$ 6.156,00
3 passagens aéreas (ida e volta) = R\$ 6.000,00
(estimativa)

Inscrição – R\$ 600,00 x3 = R\$ 1.800,00

Subtotal – R\$ 13.956,00 (estimativa)

Evento 1 = R\$ 15.980,00

Evento 2 = Sem custo

Evento 3 = R\$ 9.304,00

Evento 4 = R\$ 13.956,00

TOTAL = R\$ 39.240,00

Como:

1. Verificar quais os eventos cada fiscal participará;
2. Solicitar as diárias e a passagem aérea, quando necessário, seguindo a rotina estabelecida pelo Regional;
3. Aguardar a anuência da presidência das solicitações realizadas;
4. Participar do evento conforme a programação estabelecida;
5. Realizar relatório de viagem, conforme rotina do Regional, anexando o certificado de participação;
6. Socializar as discussões e o aprendizado adquirido no evento com os demais enfermeiros fiscais.

Cursos

1) Indicadores da Saúde

<https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46677>

Nesse curso o participante entenderá que os indicadores de saúde facilitam a quantificação e a avaliação dos dados produzidos pelos sistemas de informação em saúde e são medidas-síntese que contêm informação importante sobre determinados atributos e dimensões do estado de saúde, bem como do desempenho do sistema de saúde. Entender a aplicabilidade dos indicadores em saúde é de suma importância para avaliação dos dados gerados pela Rede Nacional de

Saúde de forma a produzir evidências e monitorar os processos no âmbito do Sistema Único de Saúde. Carga horária: 20 horas.

Quem: Enfermeiros fiscais

Quando: 2023

Quanto: 20 horas extras - HE (R\$ 85,00/HE)

20 (total de horas do curso) X 85,00 (1HE) =
1.700,00/enfermeiro fiscal

Como:

1. Sinalizar a chefia do departamento o interesse em participar do curso, apresentando o cronograma de aula;
2. Aguardar anuência por parte da chefia para participar do curso que encaminhará à chefia dos Recursos Humanos;
3. Cientificar, por meio de assinatura do enfermeiro fiscal, a autorização do curso;
4. Participar do curso conforme a programação estabelecida;
5. Formalizar a conclusão do curso encaminhando o certificado de participação à Chefia do Departamento de Fiscalização, conforme rotina do Regional, anexando a cópia no documento;
6. Solicitar, por memorando setorial, o pagamento da hora extra ou compensação de horas trabalhadas por participar do curso em horário fora de sua jornada de trabalho;
7. Socializar as discussões e o aprendizado adquirido no curso com os demais enfermeiros fiscais;

OBS: Cada fiscal terá direito em realizar no máximo 100 horas de aperfeiçoamento no ano.

2) Auditoria baseada em risco I e II

[Auditoria Baseada em Risco - Etapa I \(tcu.gov.br\)](http://tcu.gov.br)

[Auditoria Baseada em Risco - Etapa II \(tcu.gov.br\)](http://tcu.gov.br)

Ao final das Etapas I e II da Auditoria Baseada em Risco, esperamos que o participante seja capaz de **compreender** o propósito da avaliação de risco em auditoria e **entender** como o auditor utiliza essa avaliação para definir o escopo do trabalho e a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria. Carga horária: 50 horas.

Quem: 02 enfermeiros fiscais

Quando: 2023

Quanto: 50 horas extras - HE (R\$ 85,00/HE)

50 (total de horas do curso) X 85,00 (1HE) =
4.250,00/enfermeiro fiscal

Como:

1. Sinalizar a chefia do departamento o interesse em participar do curso, apresentando o cronograma de aula;
2. Aguardar anuência por parte da chefia para participar do curso que encaminhará à chefia dos Recursos Humanos;
3. Cientificar, por meio de assinatura do enfermeiro fiscal, a autorização do curso;
4. Participar do curso conforme a programação estabelecida;
5. Formalizar a conclusão do curso encaminhando o certificado de participação à Chefia do Departamento de Fiscalização, conforme rotina do Regional, anexando a cópia do documento;
6. Solicitar, por memorando setorial, o pagamento da hora extra ou compensação de horas trabalhadas por participar do curso em horário fora de sua jornada de trabalho;
7. Socializar as discussões e o aprendizado adquirido no curso com os demais enfermeiros fiscais;

OBS: Cada fiscal terá direito em realizar no máximo 100 horas de aperfeiçoamento no ano.

3) Auditoria Operacional [Auditoria Operacional \(tcu.gov.br\)](http://tcu.gov.br)

Ao concluir o curso, espera-se que o participante seja capaz de realizar uma auditoria operacional, com o uso de técnicas eficientes e de papéis de trabalho úteis, e na sequência, elaborar relatórios de auditoria que favoreçam a comunicação clara dos resultados dos trabalhos para as diferentes partes interessadas. Carga horária: 60 horas.

Quem: Enfermeiros fiscais

Quando: 2023

Quanto: 60 horas extras - HE (R\$ 85,00/HE)

60 (total de horas do curso) X 85,00 (1HE) =
5.150,00/enfermeiro fiscal

1. Como: Sinalizar a chefia do departamento o interesse em participar do curso, apresentando o cronograma de aula;
2. Aguardar anuência por parte da chefia para participar do curso que encaminhará à chefia dos Recursos Humanos;
3. Cientificar, por meio de assinatura do enfermeiro fiscal, a autorização do curso;
4. Participar do curso conforme a programação estabelecida;
5. Formalizar a conclusão do curso encaminhando o certificado de participação à Chefia do Departamento de Fiscalização, conforme rotina do Regional, anexando a cópia no documento;
6. Solicitar, por memorando setorial, o pagamento da hora extra ou compensação de horas trabalhadas por participar do curso em horário fora de sua jornada de trabalho;
7. Socializar as discussões e o aprendizado adquirido no curso com os demais enfermeiros fiscais;

OBS: Cada fiscal terá direito em realizar no máximo 100 horas de aperfeiçoamento no ano.

4) Segurança do paciente e Qualidade em serviços de saúde

[Escola Virtual Gov](#)

O curso de Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde foi desenvolvido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), com o objetivo de ampliar o conhecimento dos profissionais que atuam no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e nos serviços de saúde sobre o tema Segurança do Paciente com vistas à minimização de riscos e melhoria da qualidade do cuidado prestado ao paciente em serviços de saúde.

Quem: Enfermeiros fiscais

Quando: 2023

Quanto: 100 horas extras - HE (R\$ 85,00/HE)

100 (total de horas do curso) X 85,00 (1HE) = 8.500,00/enfermeiro fiscal

Como: Sinalizar a chefia do departamento o interesse em participar do curso, apresentando o cronograma de aula;

1. Aguardar anuência por parte da chefia para participar do curso que encaminhará à chefia dos Recursos Humanos;
2. Cientificar, por meio de assinatura do enfermeiro fiscal, a autorização do curso;
3. Participar do curso conforme a programação estabelecida;
4. Formalizar a conclusão do curso encaminhando o certificado de participação à Chefia do Departamento de Fiscalização, conforme rotina do Regional, anexando a cópia no documento;
5. Solicitar, por memorando setorial, o pagamento da hora extra ou compensação de horas trabalhadas por participar do curso em horário fora de sua jornada de trabalho;
6. Socializar as discussões e o aprendizado adquirido no curso com os demais enfermeiros fiscais;

		<p>OBS: Cada fiscal terá direito em realizar no máximo 100 horas de aperfeiçoamento no ano.</p>
		<p>100 horas extras do enfermeiro fiscal TOTAL com curso = 42.500,00</p>
		<p>TOTAL com evento = R\$ 39.240,00 TOTAL com curso = R\$ 42.500,00</p>
		<p>Investimento total com aperfeiçoamento e capacitações dos fiscais → 81.740,00</p>

Os cursos apresentados acima foram selecionados a partir da necessidade do setor com as temáticas relacionadas à fiscalização. Contudo, poderá sofrer modificações ao longo do exercício, visto se tratar de cursos online, abertos e gratuitos.

OE14. Aperfeiçoar a comunicação institucional

Como iniciativa estratégica tem-se:

- Divulgação de Informações das ações de Fiscalização realizadas.

Como objetivo tático tem-se:

Dar visibilidade nas ações de fiscalização realizadas na Paraíba para garantir à sociedade o acesso à informação.

Como objetivo operacional tem-se:

Divulgar as ações do Departamento de Fiscalização.

QUADRO 04. Plano de ação do Programa “Coren Compartilha” da iniciativa estratégica de Divulgação de Informações das ações de Fiscalização realizadas.

Programa “Coren Compartilha”		
5W	O QUE	Divulgação de Informações das ações de Fiscalização realizadas
	POR QUÊ	Dar visibilidade as ações de fiscalização realizadas na Paraíba para garantir à sociedade o acesso à informação
	ONDE	Nas redes sociais, site do Regional e demais canais de informações

	QUEM	Os Enfermeiros Fiscais e a Assessoria de Comunicação do Coren-PB
	QUANDO	Tempestivamente após a conclusão da ação de fiscalização
2H	COMO	<ol style="list-style-type: none">1. O fiscal comunicará à chefia do departamento e assessoria de comunicação do Coren-PB, através do grupo no app de troca de mensagens de texto, imagem e comunicação de áudio e vídeo, a informação passível de divulgação da ação de fiscalização, após a conclusão do trabalho desenvolvido;2. Quando a publicação possuir como tema a inspeção realizada, será necessária enviar uma imagem do fiscal em frente do serviço inspecionado e, se possível, mostrando a fachada do local e o nome do serviço de forma ampla. Nos casos de envolver mais de um serviço, poderá selecionar mais de uma imagem, de modo que retrate a situação a ser divulgada;3. Descrever de forma resumida, objetiva e clara a informação da ação, pode ser por mensagem de áudio, texto ou vídeo, desde que possua elementos suficientes para a compreensão da situação a ser divulgada.4. Nos casos de reunião com autoridade contatada e/ou profissionais, poderá registrar o momento e enviar para divulgação, com a descrição do motivo da reunião e os encaminhamentos da ação.5. Não encaminhar imagem de paciente/profissional ou situações vexatórias que denigre a imagem e a honra da pessoa física;6. A assessoria de comunicação receberá as informações, imagens, áudios e/ou vídeos enviados pelos fiscais para preparar o conteúdo, conforme a estratégia de comunicação definindo quais assuntos são mais relevantes, quais serão os veículos de comunicação e as editorias mais interessantes, com a elaboração da matéria;7. Antes de publicar, compartilhar com os fiscais e a Presidência a matéria para sua ciência e anuência. Quando oportuno, solicitar análise da Procuradoria Regional;

	<p>8. As divulgações devem possuir uma linguagem adequada para cada meio de comunicação utilizado, de forma a melhorar a interação com quem se comunica;</p> <p>9. O conteúdo publicado deve divulgar algo útil e interessante para a sociedade, especialmente ao seu público alvo;</p> <p>10. Não será de responsabilidade dos fiscais as respostas em comentários realizados nos canais de comunicação, apenas se desses autuar processo administrativo e for despachado à fiscalização.</p> <p>11. O fiscal também não terá a responsabilidade no compartilhamento direto nos meios de comunicação e rede sociais do Coren-PB. A fiscalização terá atingido a meta em enviar o material para a responsável pela postagem.</p>
QUANTO	Necessário disponibilizar pacote de dados aos enfermeiros fiscais para enviar as mensagens em suas ações externas

QUADRO 05. Plano de ação do Programa “Coren Compartilha” da iniciativa estratégica de divulgar aos pares os resultados dos indicadores operacionais e estratégicos.

Programa “Coren Compartilha”		
5W	O QUE	Divulgar aos pares os resultados dos indicadores operacionais e estratégicos por meio de gráficos
	POR QUÊ	Promover o engajamento de seus pares na possibilidade de melhorar a performance do Departamento de Fiscalização
	ONDE	No mural do setor e/ou nos canais internos de comunicação dos enfermeiros fiscais
	QUEM	Chefia do Departamento de Fiscalização e fiscais
	QUANDO	Até 05 dias do envio do relatório referente aos dados

2H	COMO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fazer o levantamento dos dados referentes aos indicadores operacionais e estratégicos previstos no Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Corens; 2. Aplicar as fórmulas para encontrar os valores quantitativos e criar os gráficos, por fiscal; 3. Divulgar os gráficos no painel de gestão de forma que fique à vista dos colaboradores do departamento os resultados dos dados e indicadores de cada um envolvido; 4. Também poderão ser tratados dados utilizados no relatório de atividade da fiscalização enviado ao Cofen, referente à performance da fiscalização para estimular a produtividade e fortalecer o trabalho em equipe. 5. O fiscal poderá acompanhar por meio do sistema de informação do Coren-PB as metas em tempo real das suas ações para atingir os resultados almejados.
	QUANTO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Impressora colorida; 2. Sistema de informação para automatizar pesquisas em tempo real, via web; 3. Pacote de dados móveis para os fiscais;

QUADRO 06. Plano de ação do Programa “Coren Compartilha” da iniciativa estratégica de Executar a Política de Fiscalização Nacional do Sistema Cofen/Corens.

Programa “Coren Compartilha”		
5W	O QUE	Reunião de coordenação dos Regional com o Cofen.
	POR QUÊ	<p>Comunicar as estratégias utilizadas, os resultados dos indicadores de desempenho do Departamento de Fiscalização do Coren-PB;</p> <p>Alinhar interesses e prevenir problemas no âmbito institucional;</p> <p>Apresentar relatório trimestral do setor;</p> <p>Discutir sobre a fiscalização do exercício profissional;</p> <p>Atender à convocação do Cofen;</p> <p>Participar das discussões proposta pelo Cofen.</p>

	ONDE	Em ambiente apropriado para a atividade e disponibilizado pelo Cofen.
	QUEM	Coordenação/Chefia do Departamento de fiscalização.
	QUANDO	Trimestralmente
2H	COMO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aguardar o ofício de comunicação do Cofen com a data e a programação da reunião; 2. Aguardar o despacho da anuência da presidência do Regional; 3. Solicitar diária à presidência do Regional conforme rotina do Regional; 4. Comparecer à reunião no dia e no horário estabelecido pelo Cofen; 5. Concluir a participação do Regional na reunião; 6. Socializar as discussões realizadas na reunião com os integrantes do departamento de fiscalização do Coren-PB, quando pertinente; 7. Realizar relatório de viagem e encaminhar conforme estabelecido na rotina do Regional.
	QUANTO	<p>18 diárias nacionais e 04 passagens aéreas João Pessoa-Brasília e 04 Brasília-João Pessoa (ida e volta)</p> <p>Passagens aéreas – R\$ 10.000,00</p> <p>Diárias nacionais – R\$ 8.208,00</p> <p>Total= R\$ 18.208,00</p>

QUADRO 07. Plano de ação do Programa “Coren Compartilha” da iniciativa estratégica de Executar a Política de Fiscalização Nacional do Sistema Cofen/Corens.

Programa “Coren Compartilha”		
5W	O QUE	Reunião de coordenação dos Regional com o seu Plenário.

	POR QUÊ	Comunicar ao Plenário do Coren-PB as estratégias utilizadas, os resultados dos indicadores de desempenho da equipe de fiscalização; Alinhar interesses e prevenir problemas no âmbito institucional; Apresentar relatório do setor na periodicidade instituída pelo Cofen.
	ONDE	Em ambiente apropriado para a atividade e disponibilizado pelo Coren-PB
	QUEM	Coordenação/Chefia do Departamento de fiscalização, Procuradoria Regional e os Conselheiros Regionais.
	QUANDO	Mensalmente ou Trimestralmente (conforme instituído pelo Cofen)
2H	COMO	1. Agendar com a secretaria da presidência o dia para apresentar o relatório trimestral do Departamento de fiscalização; 2. Comparecer ao Plenário no dia e na hora marcada para apresentar os dados da fiscalização; 3. Entregar uma via do relatório mensal ou trimestral à secretaria da presidência para arquivamento;
	QUANTO	Sem custo específico

OE15. Zelar pela preservação ética e a habilitação técnica adequada para o exercício profissional.

Como iniciativa estratégica tem-se:

- Ampliar a cobertura da fiscalização do Conselho Regional em todos os níveis de atenção à saúde.

Como objetivo tático tem-se:

- Promover a fiscalização do exercício da enfermagem em caráter preventivo e disciplinador por meio do processo de trabalho instituído e considerando as etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades realizadas, de maneira objetiva e eficaz;

Como objetivo operacional tem-se:

- Realizar fiscalização proativa e reativa, conforme designação (ANEXO III);

OE19. Assegurar suporte de bens e serviços adequados às necessidades do Coren-PB

Como iniciativa estratégica tem-se:

- Prover de material, insumos, serviços e equipamentos para o pleno funcionamento do setor.

Como objetivo tático tem-se:

- Atingir as metas estabelecidas, conforme planejamento do Departamento de Fiscalização do ano de 2023;

Como objetivo operacional tem-se:

- Executar o recurso destinado às atividades de fiscalização do exercício profissional;

4.4 Meta

Considerando a Resolução Cofen nº 617/19, a meta será de 12 inspeções por fiscal de 40 horas semanais e 09 inspeções para aqueles com carga horária de 30 horas semanais.

O Anexo II apresenta a previsão mensal de meta por fiscal, sendo considerado as férias e horário para estudo, elaboração de parecer e participação em eventos. Insta acrescentar que esse quantitativo poderá sofrer alteração por necessidades/ particularidades do serviço.

Como meta para o ano de 2023, pretende-se cumprir 544 inspeções em instituições com serviços de enfermagem no Estado da Paraíba, conforme descrito no ANEXO III. As ações de fiscalização compreenderão 339 de primeira inspeção, 96 inspeções de retorno, além de 109 demandas extraordinárias, para atender solicitações de *offício*, órgãos externos e judiciais, entre outros.

4.4.1. Demais metas do DFIS

Além das metas de fiscalização, este Departamento de Fiscalização propõe cumprir as seguintes metas:

- I. Responder 33% da demanda da ouvidoria e e-mail, por fiscal;
- II. Participar de reuniões do setor, minimamente, mensal;
- III. Participar de 02 eventos de aperfeiçoamento na área de atuação;
- IV. Realizar 100 horas de cursos para aperfeiçoamento na área de atuação dos enfermeiros fiscais;

V. Apresentar 04 ações realizadas pelo Departamento de Fiscalização para divulgação, conforme o Programa Coren Compartilha.

4.5 Previsão Orçamentária Anual

Segundo Resolução Cofen nº 617/2019, as ações estratégicas destinadas à atividade finalística de fiscalização devem ser contempladas no orçamento anual, de modo a ter destinado um valor percentual mínimo de 20% da receita líquida.

De acordo com a Decisão Coren-PB nº 366/2022 que “Dispõe sobre a proposta orçamentária do exercício de 2023 e dá outras providências”, o recurso financeiro do orçamento de 2023 para destinar a primeira parte do cronograma de desembolso é de R\$ 1.705.595,00, o que representa **20%** da previsão orçamentária do Regional.

Quanto aos itens a serem considerados como despesa do DFIS, foram mensurados aqueles recomendados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme Relatório de Fiscalização do TCU (TC n. 036.608/2016-5; Fiscalização n. 549/2016). São eles:

- i) salário, encargos e benefícios dos fiscais;
- ii) transporte dos fiscais;
- iii) manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização, em nome do conselho;
- iv) equipamentos utilizados na fiscalização, bem como seguro, calibração e manutenção destes;
- v) diárias para cobrir despesas de estadia e alimentação dos fiscais;
- vi) capacitação profissional dos fiscais;
- vii) telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais.

Ressalta-se que nesse valor não serão incluídos o valor de aquisição e aluguel de imóveis e o valor de aquisição de automóveis, conforme orientação do TCU.

Os anexos V e VI apresentam, respectivamente, a planilha de execução orçamentária, segundo o mês e a despesa, e a planilha orçamentária anual, de acordo com cada item de despesa. Ademais, também foi mensurado o combustível consumido pelo DFIS demonstrado no ANEXO IV.

O ANEXO V demonstra as despesas exclusivamente a serem gastas com as atividades de fiscalização do exercício da enfermagem, observando o percentual mínimo obrigatório da receita orçamentária previsto no Manual de Fiscalização do

Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução de nº 617/2019 (COFEN, 2019).

Em atenção as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), para elaborar essa primeira parte, considerou a referida Decisão e selecionou o valor efetivamente a ser gastos com as atividades de fiscalização do exercício da enfermagem contendo exclusivamente as despesas citadas acima (TCU, 2020).

4.6 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO

Descrever o formato do monitoramento, cronograma de reuniões de avaliação e comunicação de resultados as partes interessadas.

4.6.1 Indicadores de desempenho

Um sistema de indicadores de desempenho bem planejado e estruturado oferece a possibilidade de um grau maior de compromisso com resultados, mediante a determinação de metas de desempenho que expressem os sucessos esperados em termos de quantidade e qualidade dos serviços prestados e da efetividade e eficiência com que são oferecidos.

4.6.1.1 Indicadores operacionais

a) PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES PLANEJADAS REALIZADAS

Objetivo: Mensurar o quantitativo de fiscalizações planejadas realizadas pelo Regional	
Fórmula:	Cálculo Quantidade fiscalizada (x100) / Quantidade planejada
Unidade: Percentual	
Definição	Percentual de fiscalizações planejadas realizadas pelo Regional em um dado período.
Método de Apuração do Indicador	Estatística mensal de sistema informatizado se houver, ou elaborada no Word e preenchida pelos Enfermeiros Fiscais conforme demanda e rotina e entregue ao final de cada mês para a chefia do DEFIS.
Meta	Acima de 80% da quantidade de fiscalizações programadas.
Periodicidade	Apuração: Trimestral Apresentação para as partes interessadas: Trimestral Apresentação Institucional: Trimestral

Fonte: Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 617/2019.

b) FISCALIZAÇÕES DE RETORNO REALIZADAS E DENTRO DO PRAZO

Objetivo: Acompanhar a realização das fiscalizações de retorno dentro do prazo legal, a fim de validar o processo e garantir a continuidade e resolutividade do Processo de Fiscalização.	
Cálculo	Fórmula: Retorno realizado no mês x 100/ Retorno previsto no mês
Unidade: Percentual	
Definição	Avaliar o cumprimento das notificações lavradas por meio de fiscalização de retorno dentro do prazo legal
Método de Apuração do Indicador	Sistema de informação do Coren
Meta	Realizar acima de 70% de fiscalização de retorno em até 12 meses dos prazos estabelecidos em notificação.
Periodicidade	Apuração: mensal Apresentação para as partes interessadas: Trimestral
Apresentação Institucional: Trimestral	

Fonte: Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 617/2019.

c) NÚMERO TOTAL DE DENÚNCIAS ATENDIDAS PELA FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Obter número total de denúncias diligenciadas em três meses, sobre o número total de denúncias recebidas em um determinado período.	
Cálculo	Fórmula: Nº de denúncias diligenciadas em três meses x 100 Nº total de denúncias protocoladas no DEFIS em três meses
Unidade: Percentual	
Definição	Número total de denúncias protocoladas no DEFIS em um determinado tempo, sob o número de denúncias diligenciadas no mesmo prazo.
Método de Apuração do Indicador	Planilha de controle dos processos
Meta	Acima de 70%
Periodicidade	Apuração: Semestral Apresentação para as partes interessadas: Semestral
Apresentação Institucional: Semestral	

Fonte: Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 617/2019.

d) PERCENTUAL DE INSTITUIÇÕES COM ATIVIDADES EDUCATIVAS PRODUZIDAS PELO CONSELHO REGIONAL EM RAZÃO DA FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Avaliar o alcance em percentual de atividades educativas produzidas pelo Conselho Regional nas instituições fiscalizáveis	
Cálculo	Fórmula: Nº total de atividades educativas x 100 Nº total de instituições com necessidade de ações educativas
Unidade: Percentual	
Definição	Percentual de atividades educativas realizadas pelo Conselho Regional em instituições fiscalizáveis para quais foram identificadas durante fiscalização
Método de Apuração do Indicador	Relatórios de fiscalização
Meta	Realizar atividades educativas em 60% das instituições, cujas necessidades foram identificadas pela fiscalização, no presente ano.
Periodicidade	Apuração: Trimestral Apresentação para as partes interessadas: Trimestral
Apresentação Institucional: Trimestral	

Fonte: Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 617/2019.

4.6.1.2 Indicadores estratégicos

a) NÚMERO DE PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Objetivo: Mensurar a resolutividade das ações de fiscalização.	
Cálculo	Fórmula: Nº processos de fiscalização arquivados por cumprimento da notificação x 100 Nº processos de fiscalização arquivados
Unidade: Percentual	
Definição	Relação dos processos com notificação cumprida pela instituição após a notificação da fiscalização.
Método de Apuração do Indicador	Verificação de despachos solicitando arquivamento de PAD.
Meta	Acima de 70%
Periodicidade	Apuração: Trimestral Apresentação para as partes interessadas: Trimestral

Fonte: Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 617/2019.

b) PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA FISCALIZAÇÃO.

Objetivo: Avaliar o alcance em percentual de atividades da execução dos recursos destinados às atividades de fiscalização do exercício profissional da Enfermagem.	
Cálculo	Fórmula: Recurso executado no trimestre x 100 Recurso destinado no trimestre
Unidade: Percentual	
Definição	Relação entre o valor orçamentário provisionado para o ano e a capacidade de execução orçamentária do Departamento de Fiscalização.
Método de Apuração do Indicador	Plano de trabalho
Meta	Executar trimestralmente 25% do total de recurso destinado anualmente às atividades de fiscalização.
Periodicidade	Apuração: Trimestral Apresentação para as partes interessadas: Trimestral
Apresentação Institucional: Trimestral	

Fonte: Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 617/2019.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento das ações do DFIS para o ano de 2023 considerou os requisitos, metas e processo de trabalho estabelecidos na Resolução Cofen nº 617/2019. Além disso, para cumprir o plano de ação proposto, o DFIS contará com 05 fiscais, Ana Lúcia Freire de Jesus, Graziela Pontes Ribeiro Cahú, José Glauber Nogueira de Galiza e Silvia Niedja de Sousa Farias Lemos e Vitor Sergio Alves Ferreira, sendo 04 enfermeiros fiscais para realizar inspeções, com disponibilidade de dois veículos, no mínimo, 01 motorista e uma fiscal na chefia para coordenar as atividades de fiscalização. Qualquer alteração na programação inviabilizará a execução conforme idealizado no presente documento.

Vale destacar que todo o planejamento foi realizado considerando a quantidade de fiscais existentes durante o seu período de vigência, sem contar com eventuais afastamentos. Considerou também, que durante o ano haverá solicitação do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPE-PB), do Ministério Público do Trabalho (MPT-PB) e do Ministério Público Federal (MPF) e novas denúncias. Entretanto, as fiscalizações reativas absorvidas no planejamento não deverão ultrapassar 20% das fiscalizações proativas.

Durante a execução das atividades, há a expectativa em de autuar 438 novos PADs, sendo considerado 339 (trezentos e trinta e nove) novos PADs referentes às inspeções classificada como inicial e 109 (cento e nove) PADs para as inspeções reativas. Há como meta setorial o arquivamento de 224 (duzentos e cinquenta e quatro) processos ao longo de 2023.

O Defis possui a capacidade operacionalizar 544 (quinhentos e vinte e cinco) inspeções em sua totalidade, considerando todos os tipos de fiscalização (proativa e reativa), com o número de servidor existente (01 fiscal na chefia do departamento, 04 fiscais e 01 agente administrativo).

As fiscalizações do ano de 2023 foi planejada para ser realizada em dupla, na maioria das vezes. Isso se deve, pois se agregou o maior número de serviços na mesma programação, abrangendo o alcance em menor tempo, racionalizando os recursos financeiros e operacionais do Coren-PB.

É importante ressaltar que a fiscalização do Regional tem a previsão de percorrer 31.143 km, com utilização de 272,5 diárias estaduais. Além disso, os fiscais participarão de eventos e cursos. Para tanto, ficou reservada 65 diárias nacionais, entre elas foram contabilizadas 18 diárias para a Chefia da Fiscalização do Coren-PB participar das reuniões ocorridas a cada trimestre, na sede do Cofen, em Brasília.

A ampliação de atividades não previstas/consideradas no presente planejamento, impactará nas inspeções a serem realizadas, bem como nas análises dos processos administrativos autuados pela fiscalização. Por fim, fica estabelecida que as atividades de fiscalização se encerrarão no dia 22 de dezembro de 2023, com seu retorno em 02 de janeiro de 2024.

De acordo com a proposta de trabalho apresentada, podemos afirmar que não serão medidos os esforços para superar os resultados esperados, como também prestar um serviço de interesse público em prol da sociedade.

6. Encaminhamentos

✓ Ao plenário do Coren-PB;

✓ Ao Cofen.

***Aprovado o Plano Integrado de Gestão da Fiscalização do Exercício Profissional de Enfermagem no Estado da Paraíba 2022, na _____ Reunião Ordinária do Plenário em 13/12/2022 – Decisão Coren-PB nº _____;**

***Elaboração:** Graziela Pontes Ribeiro Cahú - Coren-PB nº118688 - Chefe do Departamento de Fiscalização.

REFERÊNCIAS

COFEN. Resolução COFEN nº. 617/2019: Atualiza o manual de fiscalização do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de irregularidades e ilegalidades e dá outras providências. Disponível em < http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-617-2019_74627.html> Acesso em: 05 nov. 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Orientações para elaboração do relatório de gestão. Brasília, 2020. 25 p. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-60gestao/normas-e-orientacoes-para-contas-do-exercicio-de-2020-e-seguintes.htm>. Acesso em: 05 dez. 2022.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Saúde. Plano Estadual de Saúde, Paraíba 2020-2023. João Pessoa: Secretaria de Estado da Saúde, 2019.

BRASIL Tribunal de Contas da União. TC 036.608/2016-5. 1. GRUPO I – CLASSE V – Plenário. TC036.608/2016-5 [Aposos: TC 023.523/2017-4, TC.023.517/2017-4]. Natureza: Relatório de Auditoria. Disponível: em [https://transparencia.creadf.org.br › default › files](https://transparencia.creadf.org.br/default/files). Acesso em: 14 out. 2022.